



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1021/2021

DE: 09 DE AGOSTO DE 2021

**RECONHECE E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE CARDOSO DOS
VERIATOS, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA,
ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º. Fica reconhecido e declarado de UTILIDADE PÚBLICA, o
NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE CARDOSO DOS VERIATOS,
Entidade Civil de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 11.984.663/0001-04.**

**Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 09 de Agosto de 2021.


DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 10 de agosto de 2021.

MIRIÃ OLIVEIRA ALVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:364B3DEE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1021/2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

RECONHECE E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE CARDOSO DOS VERIATOS, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reconhecido e declarado de **UTILIDADE PÚBLICA, o NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE CARDOSO DOS VERIATOS, Entidade Civil de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.984.663/0001-04.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 09 de Agosto de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:B8B013EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1022/2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

DENOMINA-SE RUA MARIA DEOCLECIANO DA SILVA, A RUA PROJETADA 1, LOCALIZADA NO SETOR 01, NO LOTEAMENTO PEDRA BONITA DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA MARIA DEOCLECIANO DA SILVA**, a Rua Projetada 1, localizada no Setor 1, no Loteamento Pedra Bonita, limitando-se ao Norte, com o Loteamento Luís Loureiro; ao Sul, com a Rua Marta Batista de Moura; ao Leste, com a propriedade de Ciclide de Araújo Porfirio e ao Oeste com a Rua David Pereira de Sousa.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA MARIA DEOCLECIANO DA SILVA.**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 09 de Agosto de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:9E57995C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM APOIO NOS ARTS. 14 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 12/2007 E 126 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 116/2021,

R E S O L V E:

Conceder “Licença sem vencimentos”, para tratamento de assuntos de interesse particular”, pelo período de **01 (um) ano, a contar do dia 02 de Agosto de 2021**, à Servidora Pública Municipal, **JOANA DARC FERNANDES BRAGA**, Médica, Matrícula nº. 4434, portadora do RG nº. 1.253.895-SSP/AL e CPF nº. 000.981.874-08, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 09 de Agosto de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:219E0152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DA LICENCIADA E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA Nº. 115/2021,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo período de **03 (três) meses**, a contar do dia 06 de agosto de 2021, à Servidora Municipal, **MARTA ROSEANE CORDEIRO SOARES**, portadora do RG. nº. 1.007.621-2º. VIA--SSDS/PB e CPF nº. 788.987.654-87, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº. 20002548, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 06 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

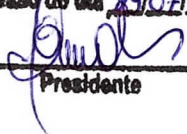
Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 09 de Agosto de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PROJETO DE LEI Nº 12/2021

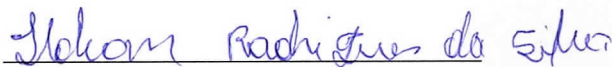
APROVADO
Câmara Municipal de Itaporanga
Votação X
E sessão do dia 29/07/2021

Presidente

RECONHECE E DECLARA DE
UTILIDADE PÚBLICA O
NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO
RURAL DE CARDOSO DOS
VERIATOS NESTA CIDADE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica reconhecido e declarado de Utilidade Pública o Núcleo de Integração Rural de Cardoso dos Veriatos, Entidade Civil de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 11.984.663/0001-04.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Itaporanga, em 07 de junho de 2021.



Ildean Rodrigues da Silva
Vereador Propositor



Hélio Rodrigues
Vereador Propositor



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

JUSTIFICATIVA

O Núcleo de Integração Rural de Cardoso dos Veriatos, Entidade Civil de direito privado, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídica sob o nº 11.984.663/0001-04, com sede e foro na comarca de Itaporanga/PB, sendo uma entidade autônoma formada pela união dos agricultores e agricultoras familiares daquela localidade.

O NIR de Cardoso dos Veriatos é uma associação civil sem fins lucrativos, de extrema importância para o município, pois tem por principais finalidades: reunir as pessoas da comunidade para tratar de assuntos de interesses comuns; conscientizar os agricultores de suas potencialidades; defender dos associados junto aos poderes públicos, bem como estimular a melhoria técnica profissional e social dos associados.

É importantíssimo que o referido Núcleo de Integração Rural seja reconhecido de Utilidade Pública, pois, estaremos valorizando e ajudando direta e indiretamente àquela comunidade, que subsiste basicamente da agricultura familiar, que pela nossa situação climática já encontra bastante dificuldade.

A Declaração de Utilidade Pública é o reconhecimento pelo Poder Público de que uma entidade civil presta serviços, de acordo com seu objetivo social, de interesse para toda a coletividade.

Vossas Excelências ao darem seu voto de apoio a este Projeto de Lei farão com que uma parcela da população que é por vezes preterida, seja melhor assistida.

Diante do exposto, esperamos que os Nobres Pares deste Poder Legislativo aprovem o presente Projeto de Lei, através do qual ficará reconhecido e declarado de Utilidade Pública o Núcleo de Integração Rural de Cardoso dos Veriatos.

Paço da Câmara Municipal de Itaporanga, em 07 de junho de 2021.

Ildean Rodrigues da Silva
Vereador Propositor

Hélio Rodrigues
Vereador Propositor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.984.663/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/07/1988

NOME EMPRESARIAL
NUCLEO DE INTEGRACAO RURAL DE CARDOSO DOS VERIATOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
ST CARDOSO DOS VERIATOS

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
58.780-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
ITAPORANGA

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/02/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2021 às 11:04:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		CGC		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.984.863/0001-04	
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIAÇÃO		DATA PRINCIPAL 01.99		VÁLIDO ATÉ 00000000	
CNPJ 04549208/49		CÓDIGO DA FRA 0430104 - PATOS			
NOME DO NÚCLEO RURAL/ABREVIAÇÃO/COMERCIAL NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE CARDO SO DOS VEREADOS					
NOME FANTASIA					
LOCALIZAÇÃO ST CARDO SO DOS VEREADOS		NÚMERO 578		COMPLEMENTO	
CEP 58780-000	RAZÃO/DESCRIÇÃO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ITAIORANGA		UF 78	

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES
 Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por exposição do carimbo padronizado do CGC

M940594



ata de Eleção e Parei.
Comunidade Cardoso das Viriato.
Município Itaporanga, PB.
Data 10 - 01 - 2021.

as dez dias do Mês de Janeiro, de dois mil e vinte um, na sede Social da Comunidade Cardoso das Viriato, realizou-se, as nove horas da manhã, e finalizando as onze horas da manhã, com a finalidade de eleger a nova diretoria, para um mandato de dois anos, para única, que teve como candidatos, a presidenta, Maria Dalcicleia Rufino de Sousa, Vice presidenta Damiana Adolfo da Fonseca, Secretário Marcos Antônio Idelfonso, Vice Secretário, Francisco Angelo Roque, Tesoureiro Damiano Roque de Sousa, Vice Tesoureiro, Marcondes Alves Rodrigues, Conselho Fiscal representado por os Senhores, Viriam Ribeiro Felix, Carlos Bartolomeu Pereira, Adolfo da Fonseca, Total de Socio 59, votou 40, Socio, voto branco, deixou de votar 19 socios, o pleito foi presidido por os seguintes mesários, Polimário Gomes Neto, Jose Viriato Somborinho, e Jose Carlos Lemos, para a contagem dos votos, 40 votos a favor da nova Diretoria, e a solenidade de parei, as eleitas agradeceu a todos.

Presidenta	- Maria Dalcicleia Rufino de Sousa
Vice Presidenta	- Damiana Adolfo da Fonseca
Secretário	- Marcos Antônio Idelfonso
Vice Secretário	- Francisco Angelo Roque
Tesoureiro	- Damiano Roque de Sousa
Vice Tesoureiro	- Marcondes Alves Rodrigues

Conselho Fiscal

Viriam Ribeiro Felix
Carlos Bartolomeu Pereira
Adolfo da Fonseca



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
JOSE BARROS SOBRINHO
CARTÃO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Getúlio Vargas, 100 - Itaporanga, PB
Fone: (83) 3451-2487 - E-mail: josebarros@notas.com.br
Tetelão, Alberto Barros da Silva

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da original que me foi exibida. Dou fé. (Art. 365 - III do CPC)
Itaporanga/PB, 12 de abril de 2021.
Ab. Substituto: Mº do Socorro Costa Barros
eio Digital - AL114155-LV2Z
Inscreva a autenticidade em: https://scln.dnital.br/inscreva



Assinatura

GRAFSET



Antônio Antonio Idelfonso

John das Reis Lima Neto

Helio Roque de Souza

Sociedade

ENRES D.º Rudi Lima

Juvenal Apolônio de Sousa Roque

Adm. Apolônio da Cunha Sousa

Duizilene Adriano Pereira

Maria Aline Adriano Pereira

Maria de Fátima Adriano Pereira

Jairão de Souza Filho

Miriam Ribeiro Lima

Damiana Adolfo da Fonseca Innocencio

Antonio Innocencio da Costa Filho

Francisco Aguiar Roque

Helio ROQUE DI Lima

Ana Paula Roque de Lima

Damiana Roque de Souza

Paulo Roberto de Souza

Jose Vitorino Sotomonte

Maria Juilândia Roque de Lima Sousa

Adm. Sousa Alves

Juliana Inácio Pereira

Helio de Almeida Pereira

Maria Euvaneide Teixeira Fernandes

Jose Carlos Lima

Jose de Sousa Lima

Jose Manoel Roque Lima

Genivaldo Roque Viriato

Tereza de Souza Filho da Silva

OBISMARCONDES ALVES RODRIGUES

OBIS JOSE ROBERTOS MATEUS DA SILVA

Damiana Roque de Lima Gomes

Roberto Adolfo da Fonseca



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
AV. Getúlio Vargas, 38 - Centro - Itaporanga, PB
Fone: (83) 3452-2497 - E-mail: canoaria@itap.pb.gov.br
Tabelião: Alberto Barros da Silva

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da original que me foi exibida. Dou fé. (Art. 365 - III do CPC)



Itaporanga/PB, 12 de abril de 2021.
Tab. Substituto: Mº do Socorro Costa Barros
Selo Digital - AL14155-LVZZ

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Antonio Ribeiro



Ana Lucilene Rague Brasileiro
Mauricio de Sousa Lima
Como Barão de Itapora
Moria Dalacria Rufino de Sousa



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
JOSÉ BARROS SOBRINHO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Av. Getúlio Vargas, 38 - Centro - Itapora/PB
Fone: (83) 3451-2467 - E-mail: cartoriojbs@hotmail.com
Tabelião: Alberto Barros da Silva



REGISTRO Nº 1259
Livro: A 13 - FLs: 36/37

Itapora/PB, 12 De Abril De 2021.
Tab. Substituto: Mº do Socorro Costa Barros
Selo Digital: AKZ73007-3NNV3
Consulte a autenticidade em
<https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol. R\$ 50,24 FEPJ R\$ 12,56 FARPEN R\$ 5,67



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
JOSÉ BARROS SOBRINHO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Av. Getúlio Vargas, 38 - Centro - Itapora/PB
Fone: (83) 3451-2467 - E-mail: cartoriojbs@hotmail.com
Tabelião: Alberto Barros da Silva

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da original que me foi exibida. Dou fé. (Art. 365 - III do CPC)

Itapora/PB, 12 de abril de 2021.
Tab. Substituto: Mº do Socorro Costa Barros
Selo Digital - ALI14155-LV2Z

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol. R\$ 2,51 FEPJ R\$ 0,63 FARPEN R\$ 0,34





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR) AO PROJETO DE LEI Nº 12/2021.

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 12/2021 –
DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO E
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE
CARDOSO DOS VERIATOS NESTA CIDADE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

I – Relatório

Propositura de membro do legislativo, submete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, o Projeto de Lei nº 12/2021 que dispõe sobre o reconhecimento e declara de Utilidade Pública o Núcleo de Integração Rural de Cardoso dos Veriatos nesta cidade e dá outras providências.

II – Parecer da Comissão

Trata-se de proposição advinda de membros do legislativo, para apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga. O Projeto de Lei em análise, em caso de aprovação, reconhecerá e declarará de Utilidade Pública o Núcleo de Integração Rural de Cardoso dos Veriatos nesta cidade.

A bem da verdade, o projeto em apreço não precisa de grandes embates jurídicos, haja vista que é rotineiro projetos dessa natureza nesta Casa Legislativa.

Pois bem, conforme se observa, membro do legislativo Municipal, possui legitimidade para a proposição da matéria em apreciação conforme Art. 109, III do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim, tratando-se deste assunto, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da proposição em análise.

A Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinou, por unanimidade, pela aprovação do Projeto em análise, haja vista sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 26 de julho de 2021.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Hélio Rodrigues
Vereador Presidente da CJR

Kleibson Pereira Jeronimo
Vereador Relator CJR

José Jailson Honório de Sousa
Vereador Membro da CJR